



Sumário

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Processo Administrativo nº 0127/2025 - REURB-S	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.010/2025.	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.010/2025.	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.02.010/2025.	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.010/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409012/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309012/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209012/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010912/2025	4



DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Processo Administrativo nº 0127/2025 - REURB-S

Portaria de instauração: Nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 SEMURH **Objeto:** REURB TITULATÓRIA DO RESIDENCIAL BOM VIVER I e II. **Matrícula Originária:** Nº 5.357, Livro de Registro Geral de Imóveis no Cartório do 1º Ofício de Pinheiro/MA - Imóvel Público. Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana, **meramente titulatória**, de interesse social, instaurado de ofício pelo Município de Pinheiro/MA. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB. Analisando os autos do processo administrativo, verifica-se que o presente processo foi instaurado para titulação final dos beneficiários do núcleo urbano consolidado denominado **Residencial Bom Viver I e II**, cujo parcelamento do solo encontra-se registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 5.357, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, conforme o parágrafo único do art. 38 do Decreto 9.310/2018, in verbis: Art. 38. A CRF é o ato administrativo de aprovação da REURB que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterà, no mínimo: Parágrafo Único. A CRF, na hipótese de REURB somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. Cabe pontuar que este procedimento administrativo visa, tão somente, titular/regularizar a situação jurídica dos moradores do Residencial Bom Viver I e II que, até o presente momento, ainda possuem seus imóveis registrados em nome deste ente público municipal. Ademais, o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do Cronograma Físico e o Termo de Compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X da referida Lei. Quanto aos ocupantes, estes serão identificados na listagem que acompanhará a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social no Residencial Bom Viver I e II, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art.37 do Decreto no 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - (CRF) e listagem dos beneficiários, apresentando-os mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017. Pinheiro/MA, 22 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

SINVAL SOARES MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e
Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº: 15.757.477/0001-93. CONTRATADA: TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.601.377/0001-95, sediada na Rua Campos Pouso, s/n, Peri Mirim/MA, CEP: 65.245-000. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos dos itens contratos inicialmente, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 13.883,42 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: Thalia Costa Liam - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Representante da CONTRATANTE; Tiago Igor Souza Araújo - Representante da CONTRATADA (TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº: 31.082.925/0001-52. CONTRATADA: TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.601.377/0001-95, sediada na Rua Campos Pouso, s/n, Peri Mirim/MA, CEP: 65.245-000. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos dos itens contratos inicialmente, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 58.082,36 (cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: José Arlindo Silva Sousa - Secretário Municipal de Educação - Representante da CONTRATANTE; Tiago Igor Souza Araújo - Representante da CONTRATADA (TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.02.010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº: 11.782.162/0001-45. CONTRATADA: TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.601.377/0001-95, sediada na Rua Campos Pouso, s/n,



Peri Mirim/MA, CEP: 65.245-000. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos dos itens contratos inicialmente, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 33.248,30 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde - Representante da CONTRATANTE; Tiago Igor Souza Araújo - Representante da CONTRATADA (TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ sob nº : 06.200.745/0001-80, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. CONTRATADA: TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.601.377/0001-95, sediada na Rua Campos Pouso, s/n, Peri Mirim/MA, CEP: 65.245-000. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos dos itens contratos inicialmente, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 29.071,64 (vinte e nove mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças - Representante da CONTRATANTE; Tiago Igor Souza Araújo - Representante da CONTRATADA (TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. PARTES: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS - CNPJ nº 15.757.477/0001-93 e a EMPRESA: S L DE CASTRO, CNPJ nº 04.601.963/0001-00, com sede na Rua Diogo dos Reis, Número 847, Bairro Matriz, Cidade Pinheiro, MA, CEP: 65200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP (propano butano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; 02 PODER EXECUTIVO;

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0342 2443 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 243 0342 2453 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0342 2305 0000 MANUT. E FUNC. DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL- CMAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0343 2311 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP DE ASS SOCIAL - CREAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0343 2405 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS- PAEFI; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0343 2417 0000 MAN.E FUNCIONAMENTO DA MEDIA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0343 2482 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0343 2571 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA; 08 244 0343 2573 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0344 2253 0000 MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08 244 0344 2258 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DOS PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-PBF-CAD-ÚNICO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 0344 2370 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 08 122 0342 2430 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: Thalia Costa Liam - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Contratante) e Solange Lobato de Castro - S L DE CASTRO (contratada). Pinheiro/MA, 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. PARTES: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 31.082.925/0001-52 e a EMPRESA: S L DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.963/0001-00, com sede na Rua Diogo dos Reis, Número 847, Bairro Matriz, Cidade Pinheiro, MA, CEP: 65200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de



empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP (propano butano) para atender para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 361 0311 2467 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 12 366 0311 2744 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EJA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 12 367 0311 2743 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AEE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Arlindo Silva Souza - Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Solange Lobato de Castro - S L DE CASTRO (contratada). Pinheiro/MA, 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. PARTES: O MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrita no CNPJ sob nº 11.782.162/0001-45 e a EMPRESA: S L DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.963/0001-00, com sede na Rua Diogo dos Reis, Número 847, Bairro Matriz, Cidade Pinheiro, MA, CEP: 65200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP (propano butano), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.928,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 10 122 0315 2450 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 0316 2432 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 0318 2076 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 0318 2434 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 122 0315 2433 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde (Contratante) e Solange Lobato de Castro - S L DE CASTRO (contratada). Pinheiro/MA, 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010912/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.200.745/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a EMPRESA: S L DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.963/0001-00, com sede na Rua Diogo dos Reis, Número 847, Bairro Matriz, Cidade Pinheiro, MA, CEP: 65200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP (propano butano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 01 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0305 2721 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 04 122 0305 2007 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GOVERNO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 04 SEC. MUN. DE ADMINIST.PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04 122 0355 2431 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 36 SECRETARIA DA FAZENDA; 04 122 0309 2755 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 15 122 0305 2416 0000 MAN.E FUNC.DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO; 04 122 0309 2757 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 0305 2104 0000 MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; 04 122 0309 2759 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA; 06 122 0408 2339 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.



DE SEGURANÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; 27 812 0340 2387 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18 541 0325 2472 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 13 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS FAMILIA E MULHER; 14 122 0305 2379 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, FAMILIA E MULHER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 24 131 0305 2318 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE; 04 122 0419 2380 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 16 SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA COMERCIO E ENERGIA; 02 38 SECRETARIA DE TURISMO; 04 122 0309 2761 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13 392 0305 2426 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Contratante) e Solange Lobato de Castro - S L DE CASTRO (contratada). Pinheiro/MA, 20 de agosto de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA

GABINETE DO PREFEITO

Carlos Andre Costa Silva

PREFEITO

Responsável pelas publicações

JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO

Designado pela Portaria No. 068/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Endereço: Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000

E-mail: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br

Site: www.pinheiro.ma.gov.br